

Inclusão social no ensino superior no Brasil: uma análise sobre o Financiamento Estudantil (FIES)

1 INTRODUÇÃO

A discussão acerca da definição de uma política pública nos permite avaliar de forma mais assertiva e compatibilizada qual é verdadeiramente sua função, e como se dá sua criação ao longo dos anos, pautando-se nos mais diversos processos exigidos pela sociedade e o próprio governo, tal política não aparece de maneira espontânea, existe todo um processo em torno de sua realização, ao qual, nos referimos como “ciclo de políticas públicas” é por meio desse ciclo atrelado ao planejamento da agenda governamental, que se torna possível a criação e aplicação de uma política. Após a efetivação da política, a “avaliação dos resultados”, considerada como elemento crucial, contribui para o estudo de melhoramento ou cancelamento de ações desenvolvidas ao longo da atuação prática da solução, portanto, trata-se da conclusão final, se os objetivos foram ou não atingidos, e a problemática sanada de acordo com o previsto, abrindo espaço para uma possível rotinização governamental perante os resultados finais obtidos, caso contrário, será a abertura para um ajuste de metas e técnicas, é o verdadeiro aprender com a política.

O ensino superior no Brasil teve de certa forma um desenvolvimento tardio, com a democratização, a Constituição Federal 1988 no artigo 208, inciso V diz que é dever do Estado garantir o acesso aos níveis elevados de ensino, sendo assim, em 1996, foi promulgada a lei 9.394 na qual estabeleceu de vez as diretrizes da educação nacional. Por volta dos anos 2000, o Brasil passava por necessidades para o crescimento do país. O mercado necessitava de mão de obra qualificada e, elevar os índices de escolaridade da população foi uma meta do governo. Para isso, a política de ensino superior no país ganhou destaque e muitos programas foram desenvolvidos para o fortalecer. No entanto, ao longo da história da educação brasileira, o caráter excludente da mesma prevaleceu devido a toda estrutura da sociedade brasileira e ao próprio sistema capitalista e muitas vezes houve a falta de políticas inclusivas, principalmente no âmbito superior:

O fortalecimento do ensino, por volta dos anos 2000, como dito anteriormente, ampliou o acesso desses cidadãos às instituições e universidades públicas por meio de programas de inclusão social, dentre os mais conhecidos encontram-se o ENEM, PROUNI e

FIES. O trabalho aqui apresentado tem como objeto de pesquisa o FIES (Fundo de Financiamento Estudantil) como política inclusiva no ensino superior tendo como guia a pergunta problema: qual o verdadeiro impacto do FIES para a inclusão social no ensino superior?

2 OBJETIVOS

O objetivo geral do resumo é verificar o contexto da política pública do FIES com base na inclusão social e mapear as dificuldades no pagamento do financiamento enfrentado por muitos estudantes.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo utilizará do método de pesquisa documental, sendo realizado um estudo baseado em análises interpretativas para ampliar o conhecimento visando entender o processo de políticas públicas. Os instrumentos de coletas utilizados serão material bibliográfico, documentos institucionais e questionários para análises qualitativas.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

O FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) é um programa da política de educação do Ministério de Educação (MEC) que ajuda estudantes a se inserirem no ensino superior. O programa financia alunos os integrando no curso de graduação em instituições de ensino privadas cadastradas no programa a sua escolha por meio do financiamento total ou parcial das mensalidades fazendo com que eles arquem com os custos reduzidos ou após a formação.

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) foi instituído inicialmente pela Lei 10.260, de 12 de julho de 2001 e o estudante passou a ter acesso ao financiamento de seu curso, com menores “mensalidades” e um maior tempo de pagamento das parcelas de amortização. No ano de 2010, houve uma alteração da política e a criação do novo Fies, por meio da LEI Nº 12.202, DE 14 DE JANEIRO DE 2010 com a alteração na taxa de juros e a criação de um Fundo Garantidor, além de uma pontuação com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) avaliando as instituições cedentes e buscando uma parceria viável aos estudantes. No ano de 2017 a política de competência da

Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, no âmbito da Coordenação-Geral de Políticas de Educação Superior (Dippes/CGPOL) passou por mais uma alteração pela Lei 13.530, de 7 de dezembro de 2017 com algumas alterações referente ao pagamento das parcelas ao final do curso, a última mudança ocorreu em 2022 com a Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022 a qual beneficia os alunos que aderiram ao Fies até o segundo semestre de 2017, permitindo o abatimento de até 99% das dívidas de estudantes.

Para analisar se a política pública do FIES promove realmente a inclusão social no ensino superior do país e responder o problema de pesquisa, é necessário levar em consideração que este trabalho buscou refletir sobre a avaliação da política do FIES para entender se o objetivo inicial dos formuladores está sendo cumprido e os resultados esperados atingidos. À priori, é importante ressaltar que “o conceito de avaliação de políticas se refere, em termos amplos, ao estágio do processo em que se determina como uma política de fato está funcionando na prática” (HOWLETT ET AL, p.199), isto é, é o último estágio do ciclo de políticas no qual se determina como a política se desenvolveu comparando as expectativas da formulação com os resultados alcançados na prática. A implementação de uma política pode encontrar diversos desafios que dificultam sua prática no cotidiano, por isso, avaliar é essencial para julgar se a política está sendo um sucesso ou um fracasso e se realmente há uma efetividade em relação a melhoria das condições de vida dos cidadãos.

Para isso, técnicos e servidores especializados - analistas de políticas públicas - usam de técnicas e instrumentos formais que medem o desempenho, custo-benefício, entre outras variáveis, para sinalizar a falha ou sucesso da política implementada. Mas também, outros atores fora do governo podem expressar sua contentação com uma política por meio de manifestações e opiniões que são acatadas pelos administradores e levadas em consideração no momento de reestruturar os procedimentos da política, é a avaliação política.

Buscando em reportagens relatos de estudantes que usaram o financiamento percebe-se que com a dificuldade nos pagamentos dos contratos, e diversos alunos inadimplentes, o programa que é importante para promover democratização ao ensino superior, passa por uma crise o que dificulta um planejamento a respeito do mesmo e sobre sua atividade para o futuro. Diversas críticas - de alunos - foram geradas devido às respostas dadas a esses problemas envolvidos com os contratos e suas liquidações, pois, a nova de renegociações das dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil possui dois meios de descontos, sendo de 12% ao alunos adimplentes e quase 99% aos inadimplentes, essa decisão tomada pela Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil não agradou alguns estudantes,

conforme citado em reportagem, alguns descontos valem apenas para pagamentos à vista em caso de adimplentes.

“Não condiz com a minha realidade financeira, não é nem uma possibilidade pagar esse valor integral. A gente fica vendo notícia falando do perdão da dívida do Fies de quem está endividado, não está pagando em dia, mas eu pago em dia, uma parcela alta, fico um pouco indignado com esse desconto mínimo de 12% para uma forma de pagamento que é completamente irreal”.

Conclui-se então, que a forma utilizada para incentivar os pagamentos não foi bem recebida por alguns estudantes adimplentes, deixando visível a indignação de ambos os relatos quando se referiam ao “pós” contrato de financiamento. Porém, outros relatos mostram que o programa foi um divisor de águas para a formação profissional, devido às formas de financiamento de alguns cursos, os quais podem ser de apenas 50% quando o próprio aluno não consegue por meios próprios manter o contrato direto com a universidade em questão. De qualquer forma, os prós e contras estão sempre visíveis por meio de uma linha tênue, podendo levar em consideração desde a profissão escolhida, até os campos de atuação disponíveis em determinadas localidades.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, ao avaliarmos pelos usuários do FIES essa política, depara-se com uma política que é vista com bons olhos e promove seu objetivo de incluir socialmente cidadãos no ensino superior, mas que o impacto causado pela dívida dura anos após a formação e o quitamento é dificultado pelas grandes taxas de juros e pelo sistema de amortização como é atualmente. Assim, respondendo a pergunta de pesquisa, o verdadeiro impacto do financiamento estudantil é gerar a inclusão social, porém com uma dívida gigante para quitar após a formação, e às vezes esse usuário não consegue um emprego suficiente para o pagamento fazendo com que a dívida só aumente. Dessa maneira, por meio da avaliação, faz-se necessário que os formuladores corrijam as falhas e implementem uma nova política com as mudanças - principalmente na questão da amortização das dívidas - para que ela de fato seja bem sucedida.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 10/02/2022.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei n. 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília, 2001. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110260.htm. Acesso em: 15/02/2022

CARNEIRO, L.A.V; BRIDI, F.R.S. Políticas Públicas de Ensino Superior no Brasil: um olhar sobre o acesso e a inclusão social. RIAEE: Revista Ibero Americana de Estudos em Educação, v.15, n 1, pág 146-158. Araraquara, 2020. Disponível em:
<https://periodicos.fclar.unesp.br/iberoamericana/article/view/12059/8802>. Acesso em: 10/02/2022

HOWLETT, Michael; RAMESH, M. e PERL, Anthony. Política Pública: seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral. Rio de Janeiro, Elsevier, 2013.

Com veto, Bolsonaro sanciona lei que reduz em até 99% dívidas do Fies. Agência Senado, Senado Notícias, 26 de junho de 2022. Disponível em:
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/06/22/com-veto-bolsonaro-sanciona-lei-que-reduce-em-ate-99-dividas-do-fies>>. Acesso em: 23/02/2022.

FREITAS, Raquel. Número de estudantes do Fies despensa 93% em quase uma década; veja os motivos. G1.com. São Paulo, 21 de Dezembro 2022. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2022/12/21/numero-de-estudantes-do-fies-despenca-93percent-em-quase-uma-decada-veja-os-motivos.ghtml>>. Acesso em: 23/02/2022.

Sobre o FIES, FNDE Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação. Gov.br. 2017 São Paulo. Disponível em:
<<https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fies-graduacao/o-fies/sobre-o-fies>>. Acesso em: 08/03/23.

Legislação Fies, Ministério da Educação. Gov.br. São Paulo. Disponível em:
<<http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13375-legislacao-fies>>. Acesso em: 08/03/23.

'Me formar virou um pesadelo': os brasileiros endividados com o Fies. G1.com via BBC NEWS. São Paulo, 24 de Agosto de 2021. Disponível em:
<<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/08/24/me-formar-virou-um-pesadelo-os-brasileiros-endividados-com-o-fies.ghtml>>. Acesso em: 19/03/23.

NASCIMENTO, Simon. Renegociação de dívidas do Fies é 'irreal' para adimplentes; veja críticas. Revista O Tempo. São Paulo, 06 de Setembro de 2022. Disponível em:
<<https://www.otempo.com.br/brasil/renegociacao-de-dividas-do-fies-e-irreal-para-adimplente-s-veja-criticas-1.2728973>>. Acesso em: 19/03/23.